RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1011499-23.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro
Requerente: Cleusa Prudencio dos Santos

Requerido: Bradesco Vida e Previdencia S/A

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

Trata-se de AÇÃO DE COBRANÇA ajuizada por CLEUSA PRUDENCIO DOS SANTOS contra BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A., alegando, em síntese, que seu marido mantinha um seguro de vida com a seguradora acionada e, em decorrência do seu falecimento a autora faze jus ao recebimento de indenização.

Devidamente citada, a requerida apresentou defesa.

As partes informaram que entabularam acordo, incluindo outros beneficiários do finado, pugnando pela sua homologação (págs. 76/80).

O d. Representante do Ministério Público manifestou-se favoravelmente à pretensão

É o breve relatório.

DECIDO.

Homologo, por sentença, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 76/80) e, em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Libere-se aos interessados o montante depositado pela requerida (págs. 104/105), expedindose, desde já, o competente mandado de levantamento.

P.R.I.

Araraquara, 18 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA